



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1578

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Atribuição de Classe/Aulas	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1578

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4114/2025

Dispõe sobre revogação de decreto municipal.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a inexistência de previsão orçamentária específica no orçamento municipal vigente para a execução das diretrizes previstas no Decreto nº 3.854/2022;

CONSIDERANDO a ausência de estudo técnico de viabilidade que comprove a sustentabilidade financeira, ambiental e operacional do projeto do Parque Ecológico Municipal desde sua instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos públicos, priorizando ações e investimentos com maior impacto social, conforme os princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o atual cenário de escassez de recursos financeiros e a deterioração do contexto econômico nacional, que impõem cautela e responsabilidade na alocação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Municipal de zelar pelo uso correto do erário, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação das políticas públicas municipais à luz do planejamento estratégico da atual gestão, que visa assegurar equilíbrio fiscal e qualidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício do seu poder discricionário, pode rever seus próprios atos com fundamento nos critérios de conveniência e oportunidade, sobretudo quando verificada a ausência de condições práticas, técnicas e financeiras para a implementação de determinada política pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inteiro teor do **Decreto 3854/2022** que dispõe sobre a criação, regulamentação e delimitação, bem como estabelece as diretrizes iniciais do Parque Ecológico Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 28 de julho de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025

O Diretor do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

§ Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04-2024, de 18 de outubro de 2024, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções.

§ **Educação Básica: Ensino Fundamental PEB I e Educação Infantil**, classificados a partir do **183º lugar**.

§ **Educação Básica: Educação Física PEB II**, classificados a partir do **1º lugar**.

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no **dia 30 de julho de 2025, quarta-feira, às 09h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua Das Nações Unidas, nº 400, Centro - Paço Municipal**.

a) Uma classe Pré II F, Campo de Atuação Educação Infantil, PEI, período tarde, 25 horas semanais, na EMEI do Parque Infantil Savero Tramonte, **no período de 04 de agosto a 12 de dezembro de 2025**. Em virtude de 135 dias de licença-prêmio da professora titular Sandra Cristina da Silva Vasques, a partir de 31/07;

b) Um Jornada PEB II - Ed. Física. Período da manhã e tarde, campo de atuação Ensino Fundamental, carga horária 24 horas semanais, na EMEF Profª Ebe Aurora Fernandes Marcos, **no período de 05 de agosto a 02 de dezembro de 2025**. Em virtude de 120 dias de licença-prêmio do professor titular Diogo dos Santos Silva, a partir de 05/08.

c) Uma Jornada PEBI/AEC. Campo de atuação Ensino Fundamental, período da tarde, carga horária 25 horas semanais, EMEF Harumi Kitahara, **no período de 04 de agosto a 12 de dezembro de 2025**. Em virtude da desistência da professora Larissa Yume Miyamaru, na carga complementar, a partir de 28/07;

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (<https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial>).

Mirandópolis, 28 de julho de 2025.

Paulo Cezar Pardim de Sousa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1578

Página 3 de 6

Diretor

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDERSON PANTALEAO DE SOUZA (CPF ***452678**) em 29/07/2025 às 05:41:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2573-a10d-9e89-771c-76>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 29 de julho de 2025

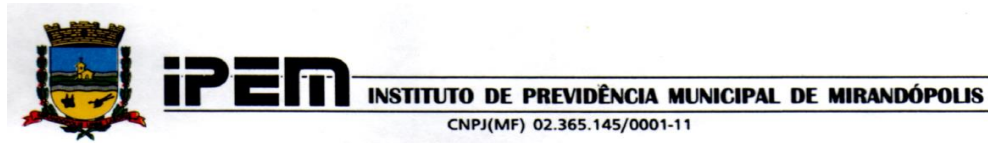
Ano IX | Edição nº 1578

Página 4 de 6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



EXTRATO CONTRATO: 003/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS-IPEM

CONTRATADO: R&J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais consistente em assessoria e consultoria na área da contabilidade

MODALIDADE: Dispensa

VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025



DIÁRIO OFICIAL

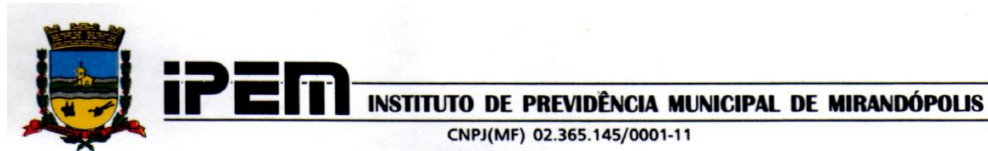
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1578

Página 5 de 6



EXTRATO CONTRATO: 003/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS-IPEM

CONTRATADO: R&J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais consistente em assessoria e consultoria na área da contabilidade

MODALIDADE: Dispensa

VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1578

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS.

CONTRATADA: CERTO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME.

OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade aplicada ao setor público, assessoria e consultoria contábil e financeira, bem como serviços de processamento de folha de pagamentos e demais rotinas administrativas envolvendo o Setor de Pessoal, Setor de Patrimônio e Tesouraria, com disponibilização de mão de obra, a serem executados na sede da Câmara Municipal de Mirandópolis.

FUNDAMENTO LEGAL: art.57, inc. II, da Lei nº 8666/1993;

PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 18/07/2025 a 17/07/2026;

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite nº 001/2022;

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 12.462,63 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Mirandópolis-SP, 17 de Julho de 2025.

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2573-a10d-9e89-771c-76



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirandópolis (SP), Edição nº 1578, ano IX, veiculado em 29 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por EDERSON PANTALEAO DE SOUZA (CPF ***452678**) em 29/07/2025 às 05:41:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2573-a10d-9e89-771c-76>